

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.373 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 8.779,60.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 8.779,60 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.18.02.13.392.1301.0001.3.3.50.41.00	2259	CONTRIBUIÇÕES	8.779,60	F.1.716
--	------	---------------	----------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito será proveniente da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1301, de 28 / 09 /2023.